

**PARIQUERA-AÇU**

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 10 de abril de 2018.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14 DE 09 DE ABRIL DE 2018

DELEGA A COMPETÊNCIA QUE PASSA SER DE FORMA CONJUNTA COM O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMO ORDENADOR DE DESPESA E GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 69, § 5º, da Lei 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO que o Município não possui secretárias, sendo que o órgão equivalente é o Departamento de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que: "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à movimentação dos recursos do fundo serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";

CONSIDERANDO que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) de Educação (ou responsável por órgão equivalente), ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB a Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales, inscrita no CPF nº 089.980.628-79 e RG nº 14.278.307, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - O ordenador de despesas de trata o artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2018

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

DECRETO N.º 15 DE 10 DE ABRIL DE 2.018

"Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Pariquera-Açu, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE- 6840/17, totalizando uma área de **420,29 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), para implantação de Linha de Recalque, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: /(B) Desenho Final: ERBE 6840/17
Prop: Bernardo Franklin Kupferminz Área: 420,29m²

Área: (A – B – C – D – E – F – G – H – I – J – K – L – A) = 420,29m²
(Faixa de servidão para passagem de Linha de Recalque de Esgotos)

Faixa de terras em um terreno constituído de parte do sítio próprio para cultura, situado na paragem denominada Posse Antiga, no município de Pariquera-Açu, Comarca de Jacupiranga – SP, pertencente à matrícula 7.558 do C.R.I. de Jacupiranga – SP, representada no desenho Sabesp ERBE 6840/17, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Avenida Olímpica, na divisa com o imóvel nº 502, daí segue com azimute de 00°20'28" por 274,48m até o ponto aqui designado "A", início da presente descrição; deflete à esquerda e segue confrontando com terras do Campo de Aviação por 2,02m até o ponto aqui designado "B"; deflete à direita com ângulo interno de 82°16'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 21,15m até o ponto aqui designado "C"; deflete à esquerda com ângulo interno de 235°27'17" e segue por 48,20m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 166°28'49" e segue por 87,12m até o ponto aqui designado "E"; deflete à direita com ângulo interno de 177°52'29" e segue por 33,61m até o ponto aqui designado "F"; deflete à esquerda com ângulo interno de 218°01'43" e segue por 18,98m até o ponto aqui designado "G", confrontando desde o ponto B ate aqui om área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 75°59'00" e segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo – SABESP por 2,06m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 104°01'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,17m até o ponto aqui designado "I"; deflete à direita com ângulo interno de 141°58'17" e segue por 34,27m até o ponto aqui designado "J"; deflete à esquerda com ângulo interno de 182°07'31" e segue por 86,85m até o ponto aqui designado "K"; deflete à esquerda com ângulo interno de 193°31'11" e segue por 49,02m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de

124°32'43" e segue por 21,93m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto H até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro com ângulo interno de 97°43'01", encerrando uma área de 420,29m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução e indenização do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 678 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

Art. 2º Poderá o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a reforçar item de dotação orçamentária a seguir:

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
154520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	ficha 196 fonte 2 R\$
	5.000.000,00

Parágrafo único – O crédito de que trata o *caput*, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação motivado por repasse a fundo perdido do Governo do Estado de São Paulo, que será aberto por meio de Decretos do Poder Executivo, mediante recurso efetivamente recebido, conforme prevê os artigos 41, inciso I, 42, e 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a infraestrutura urbana.

Art.4º Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 05 de Abril de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, por meio do seu Presidente o senhor **PAULO ROBERTO MENDES** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 1/2018, do tipo menor preço global conforme Termo de Referência, cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTO-PROGRAMA; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CONTABILIDADE PÚBLICA; TESOURARIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS; CONTROLE INTERNO**, à empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.081.873/0001-90**, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de **R\$ 139.200,00**(cento e trinta e nove mil e duzentos reais) pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Pariquera-Açu, 10 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Setor de Compras e Licitações

AVISO DA RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Pariquera-Açu, através do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que o **Edital Nº 014/2018 do Tomada de Preços nº 003/2018**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF BOA VISTA, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL – PA08, BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONSIDERANDO** que, ao redigir a planilha e lançar as quantidades com seus respectivos custos, não se atentou e passou despercebido os itens relativos a revestimento de piso cerâmico, emboço de paredes, barras de apoio para PNE; placa e locação da obra. **CONSIDERANDO** que, estes serviços são de suma importância, pois se trata de itens relevantes para a conclusão da obra. **CONSIDERANDO** que haverá acréscimo de custos na planilha em decorrência da alteração da mesma. Fica remarcada a sessão conforme segue:

a) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 14:00 (quatorze horas) do dia 27 DE ABRIL DE 2018

b) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 DE ABRIL DE 2018

c) Valor estimado da obra: R\$ 188.479,44 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

O edital em inteiro teor, com a nova data de abertura e suas alterações, estará à disposição dos interessados junto ao Departamento de Compras/Licitações, sito a Rua XV de Novembro. 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00h e das 13:30h às 17:00 horas, ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 10 de abril de 2016

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Setor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 029/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
EDITAL N.º 021/2018

O MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA PINTO, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra “a” adiante, uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO em regime de EMPREITADA GLOBAL, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES EM PARTE DA RUA JOÃO BATISTA BARDUÇO, RUA EMA GIBERTONI MIRAIDER E RUA DR. JOSÉ ALFREDO ARMINANTE, VILA SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO”, (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

- a) Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Rua XV de novembro, 686 – Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000
- b) Valor estimado da obra: R\$ 260.919,39 (Duzentos e sessenta mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).
- c) Prazo de Execução: 01 (um) mês
- d) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia 27 DE ABRIL DE 2018
- e) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27 DE ABRIL DE 2018
- f) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Vale do Ribeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

PORTARIA Nº 201/2018

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018-SMA PARA CONTRATAÇÃO DE FOMENTO DE COORDENADOR DE NÚCLEO PARA COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, COORDENADOR DE NÚCLEO E AGENTE SOCIAL - VISANDO ATENDER AO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E O GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 17/17 E DA LEI Nº 13.009/2014, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE - P.E.L.C.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Homologar a partir de 10 de abril de 2018 o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018-SMA para contratação e formação de cadastro reserva para a contratação de NÚCLEO DE ESPORTES E LAZER, COORDENADOR DE NÚCLEO E AGENTE SOCIAL, visando atender ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Registro e o Governo Federal de conformidade constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Portaria.

Prefeitura Municipal de Registro, em 10 de abril de 2018.
GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria nº 201/2018-SMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 147/2018, após análise e avaliação dos recursos apresentados e atendendo ao item 9.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 DIVULGA o Resultado Final, conforme segue:

COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER			
NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Milena Mde Oliveira Miyamoto	35130228-3	30	1º
Alisson Andre Muniz Godoy	47609387-0	17	2º
Vicente Farias Leal Ferreira	22410985-8	14	3º
Thiago Franca Gonçalves	42311472-3	2	4º
Sara Alves Pinto	41053289-7	0	5º

COORDENADOR DE NÚCLEO			
NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Milena Mde Oliveira Miyamoto	35130228-3	30	1º
Fernando Ballista Santos	40226870-2	20	2º
Marcio Ricardo Cullas Azevedo	44130915-3	20	3º
Priscila Cristina Cardoso Marques	47622807-5	28	4º
Ednei da Silva Cruz	28135285-3	26	5º
Alisson Andre Muniz Godoy	42410525-3	14	6º
Vicente Farias Leal Ferreira	22410985-8	14	7º
Ivranete Marciano Tebessa	34132845-5	12	8º
Thiago Franca Gonçalves	42311472-3	2	9º
Gabriel Primo Dias	35420267-2	4	10º
Stefaniani de Carvalho Davies Nunes	40749810-2	2	11º
Max Willian Mendes Soares	48416446-6	2	12º
Raven Augusto Andrade Silva	45912473-3	2	13º

AGENTE SOCIAL			
NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Milena Mde Oliveira Miyamoto	35130228-3	12	1º
Stefaniani de Carvalho Davies Nunes	40749810-2	11	2º
Salatini Ribeiro de Oliveira	49016328-4	11	3º
Ivranete Marciano Tebessa	34132845-5	10	4º
Raven Augusto Andrade Silva	45912473-3	10	5º
Cleunice Gomes de Jesus	42815161-9	9	6º
Aparecida da Guia Scheibitz	16188724	9	7º
Lilian Cristiano de Souza Vieira	40888154-0	9	8º
Max Willian Mendes Soares	48416446-6	9	9º
Vânia Valmirino Lima	48188833-3	8	10º
Vicente Farias Leal Ferreira	22410985-8	8	11º
Ana Paula de Lara Carvalho	46289128-8	8	12º
Stefany Silva Cavalcante dos Santos	47007195-5	8	13º
Gabriel Ribeiro Dias	35420267-2	8	14º
Roger Duarte Ribeiro	42806313-8	7	15º
Guilherme de Moraes	50125708-3	7	16º
Alecy Galo de Campos	46811792-x	6	17º
Gabriel Amorim do Rosário	33979135-5	6	18º
Emilio Muniz Soares	50125708-3	6	19º
Sarah Alves Pinto	41053289-7	4	20º
Alan Duarte dos santos	42184784-0	4	21º
Paulo Henrique Siedacki'nyk Santiana	41023189-7	4	22º
Leonardo de Moura Ferreira Sousa	45272541-9	4	23º
Talison Romão Damascenes Pereira	45337581-4	4	24º
Francois Ramos de Oliveira	53103167	3	25º
Henrique Almeida Ricardo das Neves	50078730-x	3	26º
Emanuel de Oliveira Mariano	47880713-2	Indefinido	-

AGENTE SOCIAL II			
NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cleunice Gomes de Jesus	42815161-9	9	1º

AGENTE SOCIAL III			
NOME	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ednei da Silva Cruz	28135285-3	11	1º
Ana Paula de Lara Carvalho	46289128-8	8	2º
Danielle Raimundo Cardoso	23481152-4	6	3º
Valderson Raimundo Cardoso	28011836-2	5	4º
Thaine Caroline Gonçalves Nascimento	58019554-5	3	5º
Paulo Cesar Freitas Siqueira	30936752-9	2	6º
Penelha	34871478-6	2	7º
Sabrina Cardoso Leiringer da Silva	73231926-8	Indefinido	-
Lucilene Aparecida Rosa			

Prefeitura Municipal de Registro em 10 de abril de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018, de tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico e obras complementares a serem realizadas em diversas ruas, pertencentes ao Município de Jacupiranga/SP, utilizando recursos de Fonte 002, provenientes de convênio e seu firmado com o Governo do Estado de São Paulo. Os procedimentos abaixo serão realizados na Sala de Reuniões do Pápio Municipal, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - 0º Vão Elias - Jacupiranga/SP.

* RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01-Habituação e 02-Proposta, até as 08:30 horas de dia 10/05/2018.

* ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01-Habituação: às 09:00 horas do dia 10/05/2018.

* VISTA TÉCNICA: a ser agendada no período de 11/04/2018 a 09:05:2018 das 08:30 às 11:30 horas, através do telefone (13) 3864-6400, ramal 6418, com o seguinte endereço: Rua de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Pápio Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 - Vão Elias - Jacupiranga/SP, pelo recolhimento de taxa de R\$ 17,27 ou gratuitamente pelo site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-6401, pelo fax: (13) 3864-1025, ou pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de abril de 2018. DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Registro em 10 de abril de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ORDEN CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Registro, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 866/93, de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994, Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento lotado em ordem cronológica de suas obrigações, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços/prestadores constantes da Nota Fiscal, a saber:

Ração Social
BIOFITE - Engenharia, Consultoria, Assessoria e Projetos CNPJ: 11.294.841/0001-75
Tomada de Preços nº 010/2017
Processo nº 734/2017
Contrato nº 09102017
Nota Fiscal nº D80-Valor: R\$ 26.176,00

Prestação de serviços e fornecimento de mão de obra e equipamentos topográficos

Registro, 09 de Abril de 2018.

Roberto Flacelino da Silva
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, faz público que HOMOLOGA à vista do que ficou decidido nos autos do Processo nº 035/2018 do Pregão Eletrônico nº 006/2018, referente ao REGISTRO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PARAFUSOS DE ABRILHONDADO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP, assinadas conforme segue: HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDIÇÃO EIRELLEPP nos itens 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 259.181,00 (duzentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e um reais) e MARCEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME nos itens 01 e 02 no valor total de R\$ 164.040,00 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta reais). Perfazendo este processo licitatório o valor total de R\$ 423.221,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

COMUNICADO

O Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Registro convoca aos seguintes contemplados do empreendimento JARDIM AGRICOLA III conforme relação de nomes abaixo, para que compareçam com caráter de urgência ao Setor de Habitação, localizada na Rua José Antonio de Campos, n.121 - Centro (Secretaria de Assistência Social) dentro de cinco dias a partir da data de publicação, para que sejam sanadas pendências referentes ao contrato, em atendimento dentro do prazo mencionado secretaria na endereços do candidato.

- DEBORA LOPES
- GILBERTO BRAGA DE SOUZA
- JOÃO TAVES DE SOUZA
- IVONE MARQUES DE ASSIS
- JURCI COSTA
- JOVANNA STATISTA DIAS
- JOAO REGINALDO DE ALMEIDA
- LETICIA PEREIRA SARAIVA
- MARIA PERDINA MARTINS
- MARIA SANTANA PEREIRA
- ROMULO OLIVEIRA GENEROSO

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Vincius de França Sales
Chefe Operacional de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação

O Chefe de Divisão Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Registro/SP, Sr. Edson Carlos de Almeida Goulart DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação LTA 001/2018/Item 2803/2018, referente à: Construção Unidade Básica de Saúde "Jardim Paulista".

Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação - CNPJ/CPP: Ração Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO - CNPJ/CPP: 45.885.872/0001-19

Endereço: RUA FRANCISCO PUPPO FERREIRA S/N, JARDIM PAULISTANO
Município: Registro/SP CEP: 11.500-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ/CPF: 441.955.834 - 20

Respostas: MARIANE POLITANI RUA Conselho Prof. CAU Insoc: A43289-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONVITE

Temos a honra de convidar a população de Registro a participar da Audiência Pública em que discutiremos a elaboração da Lei de Dilectez Organizacionais - LDO/2018, que orienta a lei organizatória anual do próximo exercício; também serão discutidas as alterações na PPA - Plano Plurianual 2018/2021.

Esta Audiência será em: DATA: 09 de maio de 2018 HORARIO: 16h30 LOCAL: Câmara Municipal de Registro ENDEREÇO: Rua Shinto Maeji - 459 - Centro - Registro/SP Contamos com a sua participação.

GILSON WAGNER FANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 12/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU/SP, por meio do seu Presidente o senhor PAULO ROBERTO MENDES no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal 6.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 12/2018, do tipo menor preço global conforme Tomo de Referência, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA CONTEÚDO OS SEGUINTE MÓDULOS: ORÇAMENTO-PROGRAMA; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CONTABILIDADE PÚBLICA; TERCURIARIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PROTOCOLO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; COMPRAS; LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS; CONTROLE INTERNO, a empresa AR SISTEMAS & ASSessoria LTDA, CNPJ: 05.001.873/0001-6, que apresentou a proposta mais vantajosa consistente com o menor preço global no valor total de R\$ 139.200,00(cento e trinta e nove mil e duzentos reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Pariquera-Açu, 10 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

LEI Nº 2.310, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Autoria: Edil Rogério Ribeiro de Andrade - PRB.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 19 de março de 2018, aprovou por 11 votos favoráveis, e por zero ausentes e presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro localizado no bairro do Jardim Primavera, nessa urbe, também conhecida como Rua J passará a denominar-se "Rua Justine Santana Andrade".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 04 DE ABRIL DE 2018 WILSON ALMEIDA LIMA PREFEITO

A leitura na medida certa.



Anuncie: 11. 3729-6600

Navegue na direção certa.

